

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 12/12/2024

## 1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realizar diagnósticos participativos locais no Nordeste e na Amazônia brasileira.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Impulsionar 6 oficinas em comunidades locais.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

Com o Brasil assumindo protagonismo internacional ao sediar a COP30 em 2025, este projeto reforça o compromisso do país em liderar a agenda climática global. Ele propõe a adaptação das diretrizes do PTE às realidades locais, promovendo inovação, inclusão e sustentabilidade. Além disso, busca fomentar uma bioeconomia robusta, alinhar investimentos com práticas ambientais responsáveis e preparar as bases para um futuro resiliente e sustentável nas regiões escolhidas.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A consultoria técnica será determinante para superar os desafios inerentes à implementação de políticas públicas em contextos regionais distintos. Sua atuação garantirá uma abordagem estratégica para organizar e articular as diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, consórcios regionais e comunidades locais, promovendo uma sinergia necessária para o sucesso do projeto.

Além disso, a consultoria auxiliará na formulação de estratégias específicas que contemplem os potenciais regionais, como o avanço da bioeconomia e o fortalecimento da gestão de recursos naturais. Essa expertise contribuirá para a integração de práticas inovadoras, a construção de capacidades locais e o desenvolvimento

de um plano de ação robusto, que atenda às demandas locais e promova impactos ambientais e sociais positivos.

Dado o protagonismo do Brasil na agenda climática global e a importância estratégica do Nordeste e da Amazônia para a implementação de soluções sustentáveis, o papel da consultoria técnica será crucial para transformar diretrizes gerais do PTE em ações práticas e adaptadas às realidades regionais.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor Especialista )

A consultoria técnica será responsável por

- Organizar reuniões, eventos e oficinas que envolvam atores regionais, governamentais e do setor privado.
- Facilitar diálogos estratégicos entre consórcios regionais, sociedade civil e setor público.
- Levantar informações sobre recursos, desafios e oportunidades nas áreas de abrangência.
- Identificar iniciativas locais que podem ser integradas ao Plano de Transformação Ecológica.
- Desenvolver relatórios técnicos com propostas regionais para a implementação do PTE.
- Apresentar recomendações para fortalecimento de redes de inovação e sustentabilidade.
- Desenvolver materiais informativos e de capacitação para promover o entendimento e adesão ao plano.
- Facilitar a comunicação entre as partes interessadas, garantindo transparência e eficiência nos processos.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista )

Graduação em Administração ou áreas correlatas, reconhecido pelo MEC.

Pós graduação em gestão de pessoas, reconhecido pelo MEC.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista )

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos em articulação institucional e planejamento estratégico, com análise de desempenho institucional.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especialista )

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Diagnóstico Inicial com relatório detalhado e o mapeamento das demandas e recursos de cada estado do Nordeste.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Plano Estratégico Regional contendo estratégias adaptadas para o Nordeste.	R\$ 11,811.58	62 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Reuniões e Oficinas detalhando os resultados das interações realizadas na Bahia.	R\$ 11,623.16	94 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatórios periódicos detalhando os resultados das interações realizadas em Sergipe.	R\$ 11,811.58	117 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documentos de Reuniões e Workshops, registros regulares que descrevem em detalhes os resultados das interações realizadas no Alagoas.	R\$ 12,000.00	151 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Encontros e Sessões frequentes que apresentam os desdobramentos das atividades realizadas no Ceará.	R\$ 11,623.16	186 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Registros de Reuniões e Oficinas, arquivos periódicos que detalham os resultados obtidos nas interações no Maranhão.	R\$ 11,811.58	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Sessões e Reuniões, documentos detalhados emitidos regularmente sobre os resultados das atividades conduzidas no Piauí.	R\$ 11,623.16	243 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios Periódicos de Encontros, relatos detalhados dos resultados provenientes das interações realizadas em Pernambuco.	R\$ 12,000.00	267 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Registros de Reuniões e Oficinas, arquivos periódicos que detalham os resultados obtidos nas interações no Rio Grande do Norte.	R\$ 11,811.58	301 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios Periódicos de Encontros, relatos detalhados dos resultados provenientes das interações realizadas na Paraíba.	R\$ 11,623.16	331 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final com documentos abrangentes que consolidam os principais resultados obtidos ao longo do projeto, com foco nos impactos das atividades realizadas, lições aprendidas e recomendações para futuras iniciativas.	R\$ 12,000.00	357 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 141.738,96

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Remoto

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses e 30 dias

**Data de Término:** 15/12/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista )

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Graduação em Administração ou áreas correlatas. (10 pontos)

Pós graduação em gestão de pessoas. (10 pontos)

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos em articulação institucional e planejamento estratégico, com análise de desempenho institucional. - 10 pontos por ano excedente (máximo de 20 pontos)

Pontuação Máxima - 40 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes

critérios:

Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias:

Não atende - 0 pontos

Evidência fraca - 10 pontos

Evidência suficiente - 20 pontos

Evidência forte - 30 pontos

Evidência excepcional - 40 pontos

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende - 0 pontos

Evidência satisfatória - 10 pontos

Evidência forte - 20 pontos

Pontuação Máxima desta etapa - 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O contrato será pela modalidade de especialista. Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

### **DIREITOS AUTORAIS**

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de

Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).